

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 849979/2017
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE
ARTES – FUNARTE E SECRETARIA DE CULTURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP**

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 849979/2017, celebrado em 20/12/2017, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3131 - 17º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-911, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representada por seu Presidente, Stepan Nercessian, nomeado pelo Decreto s/nº, de 21 de dezembro de 2016, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 22 de dezembro de 2016, Seção 2, página 1, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] IFP/RJ e inscrito no CPF [REDACTED] doravante denominada **CONCEDENTE** e a **SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, órgão público do poder executivo municipal, com endereço na Av. São João, 473, 11 Andar Centro, SP/SP, CEP: 01035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.269.244/0001-63, neste ato representado por seu Secretário, André Luiz Pompeia Sturm, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE, RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula quarta do convênio original, passando a expirar em 28 de abril de 2019.

Parágrafo Único

- Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, a cláusula décima primeira do instrumento original passa a ter o seguinte teor:

"A vigência do presente **CONVÊNIO** terá início em 30 de dezembro de 2017 e término em 28 de abril de 2019".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente Aditivo será publicado, pela **CONCEDENTE**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.


Stepan Nercessian
Presidente

Fundação Nacional de Artes/FUNARTE
CONCEDENTE


André Luiz Pompeia Sturm
Secretário

Secretário de Cultura do Município de São Paulo
CONVENIENTE

Testemunhas:


Nome: Sharyanny Karim de Sa

CPF: [REDACTED]


Nome: SABINO DO PAULA

CPF: [REDACTED]